



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESCOLA: _____

ENDEREÇO: _____

DIÁRIO DE CLASSE

ENSINO FUNDAMENTAL

ANO LETIVO: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____

TURMA: _____ TURNO: _____

NORMAS PARA ESCRITURAÇÃO DO DIÁRIO DE CLASSE

- 1 - Preencher o Diário de Classe com caneta azul [REDACTED] garantindo a estética e a autenticidade dos registros. [REDACTED]
- 2 - Listar os alunos rigorosamente em ordem alfabética.
- 3 - Registrar
 - frequência
 - notas
 - atividades desenvolvidas diariamente
 - dias letivos previstos e dias letivos cumpridos
 - frequências e notas obtidas na recuperação
- 4 - Computar no final de cada Trimestre as faltas.
- 5 - Não excluir o nome do aluno da listagem geral, no caso do mesmo deixar de frequentar ou no caso de transferência.
- 6 - Usar os sinais convencionais: Para Presença (.) e Falta (F).
- 7 - Cancelar com um traço todos os espaços em branco.
- 8 - Evitar rasuras.
- 9 - Registrar na coluna de frequência somente os dias letivos.
- 10 - Preencher o quadro de Resultado Anual a cada Trimestre.

OBS.: - Os Diários de Classe não poderão ser retirados da escola.

- O lançamento do nome dos(as) alunos(as) no diário de classe, como também o controle de sua movimentação, são de competência da Secretaria da Escola.

3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

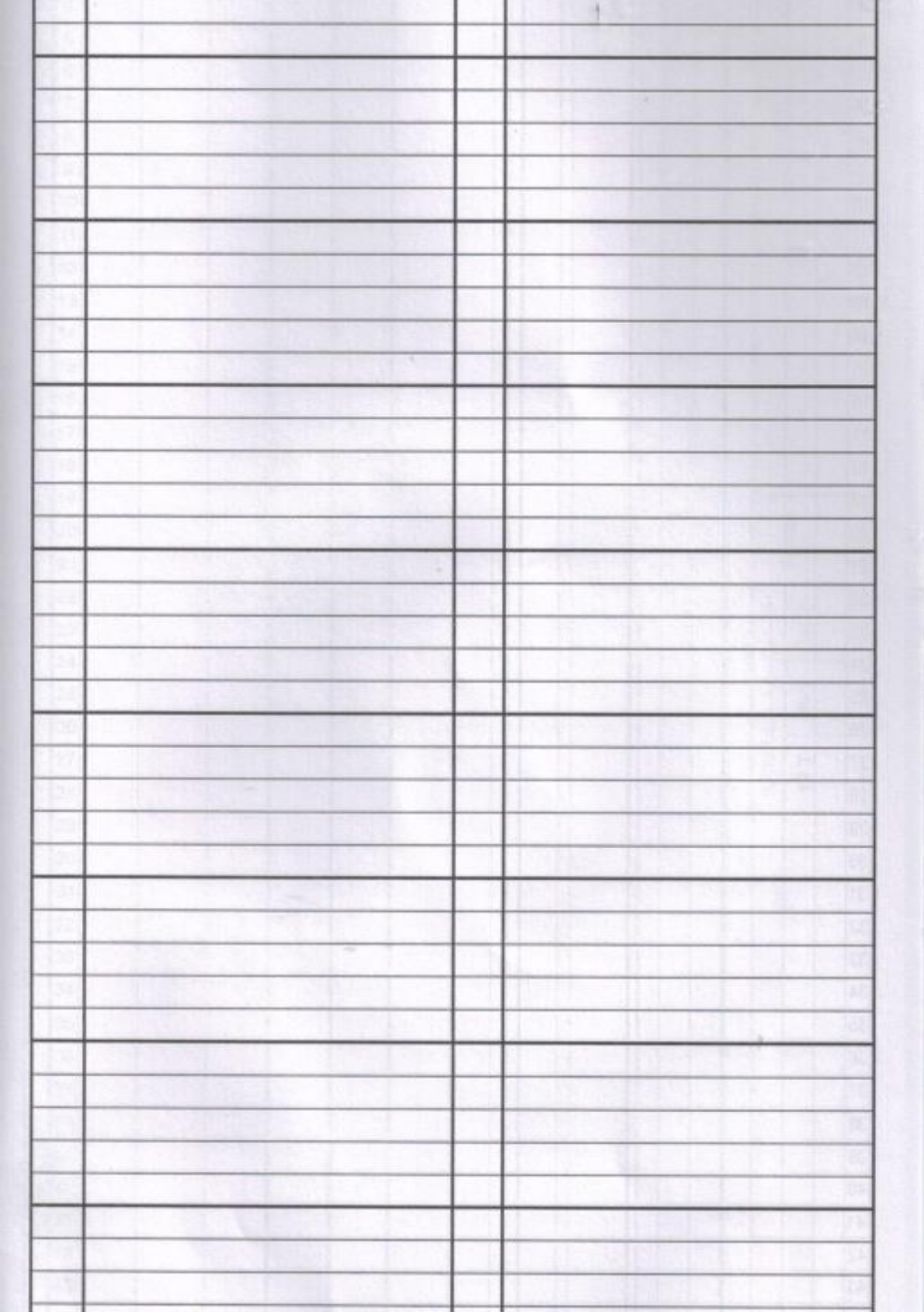
42

43

44

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

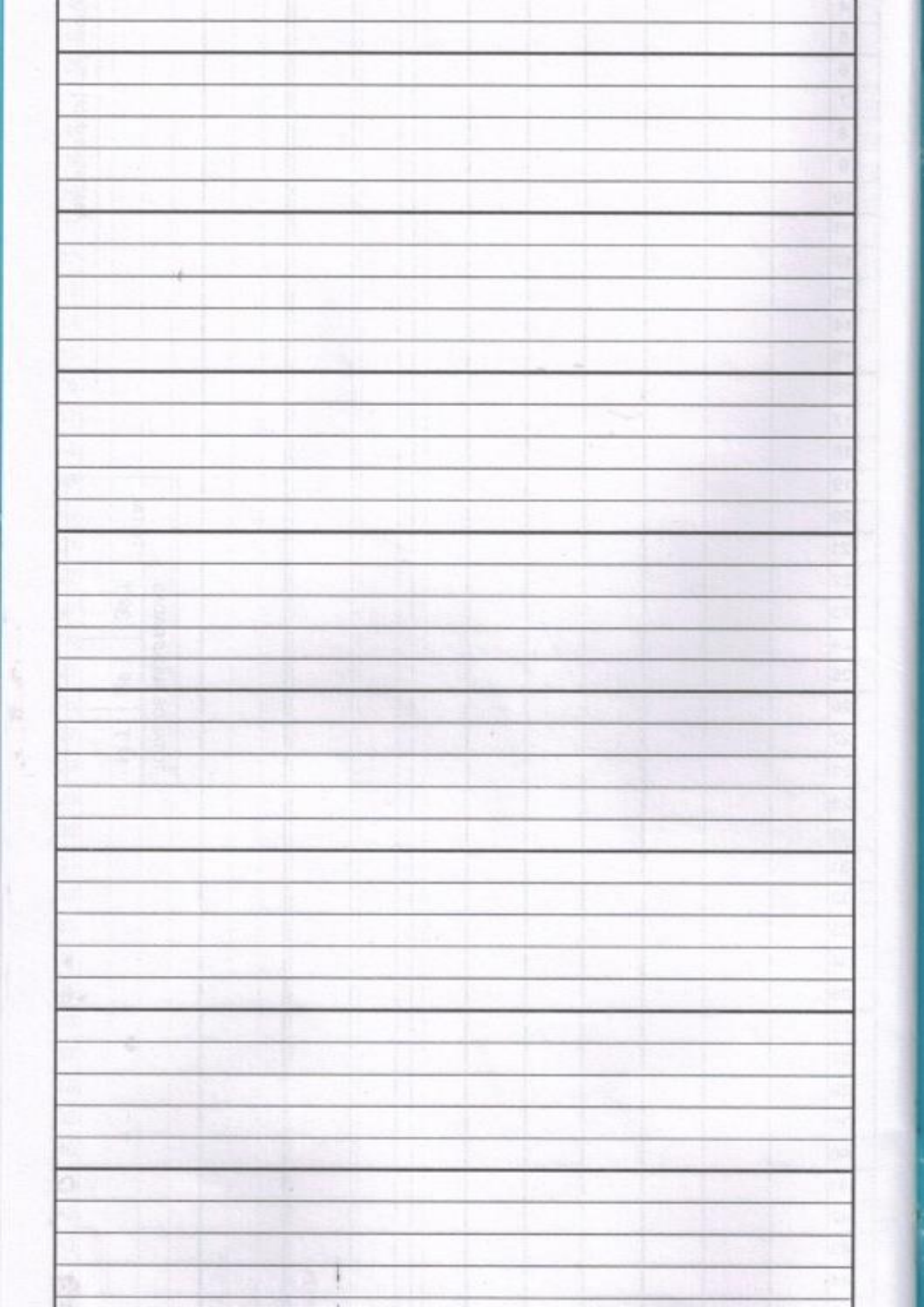
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45



4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									

TOTAL DE AULAS DADAS	TOTAL	
	1º T	2º T
	3º T	

Assinatura do(a) Professor(a)



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

- A avaliação de aprendizagem, obedecerá a escala de pontuação, conforme Regimento Comum das Escolas Municipais de **Presidente Kennedy**.

Escala de Pontuação

Trimestre	Mínimo de Pontos	Máximo de Pontos
1º	18	30
2º	18	30
3º	24	40
Total de Pontos	60	100

- O Resultado Trimestral corresponderá ao cômputo das avaliações obtidas no decorrer do período, de acordo com a escala estabelecida.

- No Trimestre serão utilizados no mínimo 3 (três) momentos de avaliação, mediante diferentes modalidades.

Tipos de Avaliações – 6º ao 9º anos	1º e 2º Trimestres	3º Trimestre
* Avaliação feita pelo professor, com base nos objetivos do Trimestre.	15 pontos	20 pontos
* Exercícios pré-estabelecidos por componente curricular	3 pontos	5 pontos
* Atividades, Projetos, Pesquisa, Produção de Texto e outros.	7 pontos	8 pontos
* Avaliação de <u>Aspecto Atitudinal</u> - <u>Assiduidade</u> – frequenta regularmente às aulas - <u>Participação</u> – participa e contribui para o desenvolvimento das atividades propostas - <u>Relacionamento</u> – estabelece uma relação de respeito e cordialidade	5 pontos	7 pontos
TOTAL	30 PONTOS	40 PONTOS

- A Recuperação Paralela será oferecida obrigatoriamente ao longo de cada Trimestre.

- Recuperação ao final do Trimestre, é obrigatória, quando a Recuperação Paralela não for suficiente para o educando alcançar resultado satisfatório;

- A Recuperação Final será oferecida pela escola, obrigatoriamente, imediatamente após o término do ano letivo, ao(a) aluno(a) de baixo rendimento, com atribuição de valor correspondente a 100 pontos.

- Será Promovido(a), ao final do ano letivo, o(a) aluno(a) que obtiver:

I - o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada disciplina.

II - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária anual.